

EDITAL Nº 004/2015

PROCESSO SELETIVO SISU 2015

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e conforme previsto no Edital nº 06/2014 do Processo Seletivo do IFPR, torna pública a seleção de candidatos(as) para provimento de 10% das vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR, para ingresso no 1º semestre de 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando os seguintes procedimentos:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente ao ano de 2014.
- 1.2 As inscrições no Sisu devem ser realizadas exclusivamente pela internet, na página virtual do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
- 1.3 O período de inscrições dos(as) estudantes no Sisu ocorrerá de **19 de janeiro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília- DF, conforme cronograma (Anexo I).
- 1.4 Os(as) estudantes interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal do Paraná deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, publicado na página virtual do IFPR.
- 1.5 O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do IFPR, <http://reitoria.ifpr.edu.br/> e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e local de funcionamento;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelo IFPR para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos(as) estudantes selecionados(as), inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.6 O(a) estudante poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga.

1.7 Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o(a) estudante deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga no Instituto Federal do Paraná, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor; ou

b) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.8 É vedada ao(à) estudante a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, no IFPR.

1.9 A inscrição do(a) estudante no processo seletivo do Sisu implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu e neste Edital IFPR; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2014 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação na primeira edição de 2015 do Sisu.

1.10 Durante o período de inscrição, o(a) estudante poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.11 Para fins do disposto no item 1.10, a classificação no processo seletivo do Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo(a)

estudante no sistema. O Sisu disponibilizará ao(à) estudante, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para o IFPR, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

- 1.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) estudantes às vagas ofertadas pelo Sisu.
- 1.13 O Instituto Federal do Paraná disponibilizará, em seus Câmpus, acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu nesta instituição.
- 1.14 O cronograma completo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) estudantes está disponível no **Edital nº 01, de 2 janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação**, publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2015, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> .
- 1.15 Compete exclusivamente ao(à) estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPR para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 , sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.16 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento nos Câmpus do IFPR e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, conforme o Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.
- 1.17 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://reitoria.ifpr.edu.br/>, eventuais alterações no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015.

2. CHAMADA REGULAR

- 2.1 O processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2015, será constituído de 1 (uma) única chamada.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1 O resultado da chamada regular será divulgado no dia **26 de janeiro de 2015**.

3.2 O(a) estudante poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> , e na página virtual do Instituto Federal do Paraná, no endereço eletrônico <http://reitoria.ifpr.edu.br/> .

3.3 No caso de notas idênticas, o desempate entre os(as) estudantes será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. MATRÍCULAS

4.1 O(a) estudante deverá realizar sua matrícula no Instituto Federal do Paraná por meio do Sisu, na chamada regular, nos dias 30 de janeiro, 2 e 3 de fevereiro de 2015, no local selecionado no processo de inscrição, cujo endereço consta no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante observar:

I - os prazos estabelecidos neste edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula, definidos no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu, publicado no site do IFPR.

4.3 A seleção do(a) estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFPR, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR DA LISTA DE ESPERA DO SISU

5.1 Para participar da lista de espera, o(a) estudante deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> , no período de 26 de janeiro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de fevereiro de 2015.

- 5.2 O(a) estudante somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente a sua primeira opção.
- 5.3 Não poderá participar da lista de espera o(a) estudante que tenha sido selecionado(a) para o curso correspondente a sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.
- 5.4 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(à) estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6. LISTA DE ESPERA DO SISU

- 6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6.2 Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o(a) estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital nº 01, de 2 janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, referido no item 1.14 deste edital.
- 6.3 A Lista de Espera observará apenas a nota do(a) candidato obtida no Enem, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 6.4 A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelo IFPR para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do Sisu, referida no item 2 deste Edital.
- 6.5 Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 6.1 serão definidos em edital próprio do IFPR, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 6.6 O IFPR poderá convocar os(as) estudantes constantes da lista de espera para manifestação de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.

6.7 É de responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital do IFPR, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete exclusivamente ao(à) estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1 deste edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.3 Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

7.4 O Ministério da Educação e o IFPR não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar a situação de sua inscrição.

7.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



Curitiba, 08 de janeiro de 2015.

IRINEU MARIO COLOMBO
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SISU 2015

Inscrições - Etapa Única	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Inscrições	19/01 (seg)	22/01 (qui)	4	4

Resultados/Matrículas	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
1ª Chamada				
Resultado	26/01 (seg)			
Matrícula dos candidatos selecionados	30/01 (sex), 02 (seg) e 03/02 (ter)			3
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	30/01 (sex)	06/02 (sex)	8	6

Lista de Espera	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Declaração de interesse em participar da lista de espera	26/01 (seg)	06/02 (sex)	12	10
Disponibilização da lista de espera para as instituições	10/02 (ter)			
Convocação dos candidatos pelas instituições	a partir de 11/02 (qua)			
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	11/02 (qua)	10/04 (sex)	59	39